



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 695/2019

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO BRUNO
GONÇALVES PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR PELO
PERÍODO DE 120 (CENTO E
VINTE) DIAS.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso X, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede licença ao Deputado Bruno Gonçalves para tratar de interesse particular pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2019, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

DEP. JOSÉ SARTO - PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA - 1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. EVANDRO LEITÃO - 1.º SECRETÁRIO

DEP. LEONARDO PINHEIRO - 4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
19.08.2019.